LEI Nº 3.001, de 27 de julho de 2017.

Publicado no mural da PMJN em 27/07/17

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento anual do exercício de 2017, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento anual do exercício de 2017, Crédito Adicional Especial no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme anexo único desta Lei.

Art. 2º - O crédito especial de que trata o art. 1º será destinado a realização da mostra de cultura e agroturismo Demétrio Ribeiro – Italia Mia.

Art. 3º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito são provenientes de contrato de patrocínio que será firmado com a Caixa Econômica Federal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 27 de julho de 2017.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 27 de julho de 2017.

Carla Carrara Nascimento
Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO

DESPESA

Órgão: 029 – Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Juventude
Unidade: 101 – Secretaria de Cultura Turismo e Juventude
Função: 13 – Cultura
Sub-Função: 392 – Difusão Cultural
Programa: 067 – Mostra de Cultura e Agroturismo Demétrio Ribeiro – Italia Mia
Projeto/Atividade: 1.016 – Mostra Cultural e Agroturismo
Fonte: 10000000 – Recursos Ordinários
Elemento de Despesa:
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 50.000,00

Total da Despesa ..... R$ 50.000,00

RECURSOS: Parecer em consulta nº 028/2004 do Tribunal de Contas do Estado.

Contrato de patrocínio Caixa Econômica Federal..... R$ 50.000,00

Total dos Recursos ..... R$ 50.000,00